



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 075 de 15 de abril de 2010.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

II – A Portaria Conjunta GM/SE/MS Nº 1 de 12 de março de 2010 que define os valores do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde.

II – A Portaria GM/MS Nº 652 de 25 de março de 2010 que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Para distribuição dos recursos financeiros para as Campanhas de Vacinação foram utilizados os seguintes critérios:

a) Campanha de vacinação contra a Influenza Sazonal (Idoso):

Do valor total de R\$ 270.098,94 (duzentos e setenta mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), foi distribuído 60% (sessenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 162.059,36 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) calculando-se R\$ 0,716 (setecentos e dezesseis centésimos de centavos) per capita da população de 60 anos e mais a ser vacinada e 40% (quarenta por cento) que corresponde ao



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

valor de R\$ 108.039,58 (cento e oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) calculando-se R\$ 0,119 (cento e dezenove centésimos de centavos) por Km² de extensão da área geográfica.

b) Campanha de vacinação contra Poliomielite:

Do valor total de R\$ 622.037,40 (seiscentos e vinte e dois mil, trinta e sete reais e quarenta centavos), foi distribuído 60% (sessenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 373.222,44 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) calculando-se R\$ 0,71 (setenta e um centavos) per capita da população de menores de 05 anos a ser vacinada e 40% (quarenta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 248.814,96 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) calculando-se R\$ 0,138 (cento e trinta e oito centésimos de centavos) por Km² de extensão da área geográfica.

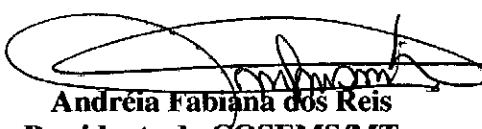
c) Campanha de Vacinação contra Raiva Animal:

Do valor total de R\$ 668.299,09 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), foi distribuído utilizando-se o per capita de R\$ 1,049 (um real e quarenta e nove décimos de centavos) a todos os municípios, sendo estabelecido o teto mínimo de R\$ 1.573,00 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais), com o objetivo de homogeneizar os valores per capita pagos, contribuindo assim para otimizar a operacionalização da campanha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2010.


Kamil/Hussein Fares
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 75 DE 15 DE ABRIL DE 2010

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Campanha Poliomielite		Campanha Influenza Sazonal (R\$)	Campanha Raiva Animal (R\$)	Valor Total (R\$)
		1ª Etapa	2ª Etapa			
510010	Acorizal	402,21	402,21	775,76	1.573,00	3.153,18
510020	Água Boa	2.245,50	2.245,50	1.956,74	5.105,48	11.553,22
510025	Alta Floresta	4.285,57	4.285,57	3.940,16	14.197,17	26.708,47
510030	Alto Araguaia	1.523,95	1.523,95	1.902,72	4.720,50	9.671,12
510035	Alto Boa Vista	612,54	612,54	475,85	1.573,00	3.273,93
510040	Alto Garças	1.002,84	1.002,84	1.254,69	2.391,72	5.652,09
510050	Alto Paraguai	779,54	779,54	1.104,17	2.132,62	4.795,87
510060	Alto Taquari	671,02	671,02	432,80	1.855,68	3.630,52
510080	Apiacás	3.339,92	3.339,92	2.820,00	4.294,61	13.794,45
510100	Araguaiana	1.038,65	1.038,65	982,49	1.573,00	4.632,79
510120	Araguainha	250,42	250,42	310,83	1.573,00	2.384,67
510125	Araputanga	1.229,38	1.229,38	1.078,56	4.491,82	8.029,14
510130	Arenápolis	636,18	636,18	929,07	1.617,56	3.818,99
510140	Aripuanã	4.926,46	4.926,46	3.614,49	4.934,50	18.401,91
510160	Barão de Melgaço	1.928,05	1.928,05	2.011,68	1.579,79	7.447,57
510170	Barra do Bugres	3.320,71	3.320,71	2.593,68	6.131,41	15.366,51
510180	Barra do Garças	4.247,12	4.247,12	4.544,73	14.124,79	27.163,76
510185	Bom Jesus do Araguaia	899,36	899,36	2.580,79	1.573,00	5.952,51
510190	Brasnorte	3.192,13	3.192,13	722,58	3.405,05	10.511,89
510250	Cáceres	9.223,06	9.223,06	8.284,87	21.191,90	47.922,89
510260	Campinápolis	1.804,43	1.804,43	1.657,75	3.290,71	8.557,32
510263	Campo Novo dos Parecís	2.926,94	2.926,94	1.608,37	5.498,86	12.961,11
510267	Campo Verde	2.604,92	2.604,92	1.447,65	8.712,99	15.370,48
510268	Campos de Júlio	1.290,48	1.290,48	879,91	1.573,00	5.033,87
510269	Canabrava do Norte	811,93	811,93	698,38	1.896,59	4.218,83
510270	Canarana	2.857,63	2.857,63	2.107,67	4.536,93	12.359,86
510279	Carlinda	1.052,09	1.052,09	1.217,73	5.482,07	8.803,98
510285	Castanheira	1.031,29	1.031,29	928,87	2.082,27	5.073,72
510300	Chapada dos Guimarães	1.911,57	1.911,57	1.860,55	3.002,24	8.685,93
510305	Cláudia	1.191,14	1.191,14	915,08	3.330,58	6.627,94
510310	Cocalinho	2.623,16	2.623,16	2.249,51	1.573,00	9.068,83
510320	Colíder	2.059,38	2.059,38	2.889,75	6.951,72	13.960,23
510325	Colniza	6.436,21	6.436,21	4.033,89	6.880,39	23.786,70
510330	Comodoro	4.346,03	4.346,03	3.372,20	5.610,05	17.674,31
510335	Confresa	2.361,19	2.361,19	1.891,22	9.198,68	15.812,28
510336	Conquista D'Oeste	527,11	527,11	572,38	1.573,00	3.199,60
510337	Cotriguaçu	2.446,88	2.446,88	1.429,39	6.029,65	12.352,80
510340	Cuiabá	32.808,89	32.808,89	30.799,49	60.877,76	157.295,03
510343	Curvelândia	382,30	382,30	635,12	1.670,01	3.069,73



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510345	Denise	874,62	874,62	551,47	1.573,00	3.873,71
510350	Diamantino	2.297,60	2.297,60	1.943,33	5.640,47	12.179,00
510360	Dom Aquino	502,24	502,24	980,02	2.649,77	4.634,27
510370	Feliz Natal	2.422,60	2.422,60	1.526,28	2.634,04	9.005,52
510380	Figueirópolis D'Oeste	336,66	336,66	425,36	1.573,00	2.671,68
510385	Gaúcha do Norte	2.713,27	2.713,27	2.314,51	1.573,00	9.314,05
510390	General Carneiro	847,92	847,92	847,35	1.573,00	4.116,19
510395	Glória D'Oeste	251,65	251,65	429,32	1.573,00	2.505,62
510410	Guarantã do Norte	2.664,67	2.664,67	2.020,78	10.133,34	17.483,46
510420	Guiratinga	1.379,87	1.379,87	2.315,23	3.481,63	8.556,60
510450	Indiavaí	229,82	229,82	378,36	1.573,00	2.411,00
510452	Ipiranga do Norte	439,20	439,20	284,35	1.573,00	2.735,75
510454	Itanhangá	721,96	721,96	537,30	1.573,50	3.554,72
510455	Itaúba	902,48	902,48	706,17	1.573,00	4.084,13
510460	Itiquira	1.950,42	1.950,42	1.562,14	2.714,81	8.177,79
510480	Jaciara	1.748,30	1.748,30	1.678,79	5.247,10	10.422,49
510490	Jangada	752,34	752,34	738,09	1.993,10	4.235,87
510500	Jauru	851,03	851,03	953,96	3.747,03	6.403,05
510510	Juara	5.107,01	5.107,01	4.173,99	8.548,30	22.936,31
510515	Juína	6.294,41	6.294,41	5.906,99	12.063,50	30.559,31
510517	Juruena	1.072,19	1.072,19	771,32	3.465,90	6.381,60
510520	Juscimeira	936,19	936,19	1.236,87	3.851,93	6.961,18
510523	Lambari D'Oeste	478,48	478,48	525,01	1.652,18	3.134,15
510525	Lucas do Rio Verde	2.880,01	2.880,01	1.322,65	7.526,58	14.609,25
510530	Luciara	739,61	739,61	667,99	1.573,00	3.720,21
510558	Marcelândia	2.775,79	2.775,79	1.806,68	5.172,62	12.530,88
510560	Matupá	1.658,81	1.658,81	1.390,65	5.034,15	9.742,42
510562	Mirassol d'Oeste	1.621,97	1.621,97	2.022,17	5.147,44	10.413,55
510590	Nobres	1.550,04	1.550,04	1.533,28	4.627,14	9.260,50
510600	Nortelândia	537,86	537,86	697,03	2.083,31	3.856,06
510610	Nossa Senhora do Livramento	1.314,39	1.314,39	1.930,34	4.354,40	8.913,52
510615	Nova Bandeirante	2.192,87	2.192,87	1.747,11	3.021,12	9.153,97
510620	Nova Brasilândia	708,47	708,47	773,89	1.573,00	3.763,83
510621	Nova Canaã do Norte	1.542,95	1.542,95	1.621,06	5.274,37	9.981,33
510880	Nova Guarita	436,89	436,89	445,15	2.366,54	3.685,47
510618	Nova Lacerda	966,42	966,42	785,33	2.176,68	4.894,85
510885	Nova Marilândia	404,43	404,43	368,67	1.573,00	2.750,53
510890	Nova Maringá	2.006,91	2.006,91	1.533,95	1.619,66	7.167,43
510895	Nova Monte Verde	1.451,53	1.451,53	1.127,22	2.663,41	6.693,69
510622	Nova Mutum	3.093,36	3.093,36	1.866,05	6.088,40	14.141,17
510617	Nova Nazaré	761,11	761,11	740,51	1.573,00	3.835,73
510623	Nova Olímpia	1.899,75	1.899,75	717,82	3.864,52	8.381,84
510619	Nova Santa Helena	564,99	564,99	551,86	1.573,00	3.254,84
510624	Nova Ubiratã	2.440,16	2.440,16	1.848,08	2.863,77	9.592,17
510625	Nova Xavantina	1.773,73	1.773,73	2.193,50	4.222,23	9.963,19



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510627	Novo Horizonte do Norte	324,75	324,75	405,94	1.582,94	2.638,38
510626	Novo Mundo	1.218,12	1.218,12	1.155,81	2.937,20	6.529,25
510631	Novo Santo Antônio	713,61	713,61	731,07	1.573,00	3.731,29
510628	Novo São Joaquim	1.058,75	1.058,75	1.017,97	1.930,16	5.065,63
510629	Paranaíta	1.406,38	1.406,38	1.247,83	4.405,80	8.466,39
510630	Paranatinga	4.650,00	4.650,00	4.209,61	4.750,92	18.260,53
510637	Pedra Preta	1.538,58	1.538,58	1.465,59	4.115,23	8.657,98
510642	Peixoto de Azevedo	4.003,42	4.003,42	3.569,31	7.645,11	19.221,26
510645	Planalto da Serra	492,03	492,03	488,94	1.573,00	3.046,00
510650	Poconé	4.455,20	4.455,20	4.768,40	8.921,75	22.600,55
510665	Pontal do Araguaia	674,85	674,85	613,54	1.573,00	3.536,24
510670	Ponte Branca	197,99	197,99	260,13	1.573,00	2.229,11
510675	Pontes e Lacerda	3.396,08	3.396,08	3.174,01	7.883,24	17.849,41
510677	Porto Alegre do Norte	1.207,76	1.207,76	1.110,55	2.905,73	6.431,80
510680	Porto dos Gaúchos	1.358,09	1.358,09	1.130,80	2.002,54	5.849,52
510682	Porto Esperidião	1.466,36	1.466,36	1.173,89	2.505,01	6.611,62
510685	Porto Estrela	780,11	780,11	769,22	1.573,00	3.902,44
510700	Poxoréu	1.885,51	1.885,51	2.540,12	3.041,05	9.352,19
510704	Primavera do Leste	3.830,88	3.830,88	2.051,69	7.055,57	16.769,02
510706	Querência	3.252,14	3.252,14	2.416,31	2.913,07	11.833,66
510715	Reserva do Cabaçal	190,33	190,33	334,70	1.573,00	2.288,36
510718	Ribeirão Cascalheira	2.117,44	2.117,44	1.937,11	2.308,85	8.480,84
510719	Ribeirãozinho	209,58	209,58	234,57	1.573,00	2.226,73
510720	Rio Branco	356,05	356,05	557,94	1.573,00	2.843,04
510757	Rondolândia	1.955,66	1.955,66	1.701,97	1.573,00	7.186,29
510760	Rondonópolis	11.545,72	11.545,72	11.551,42	24.210,92	58.853,78
510770	Rosário Oeste	2.223,59	2.223,59	2.573,24	5.734,88	12.755,30
510775	Salto do Céu	382,01	382,01	527,04	1.573,00	2.864,06
510724	Santa Carmem	846,30	846,30	682,03	1.573,00	3.947,63
510774	Santa Cruz do Xingu	887,07	887,07	815,37	1.573,00	4.162,51
510776	Santa Rita do Trivelato	637,72	637,72	532,57	1.573,00	3.381,01
510777	Santa Terezinha	1.488,04	1.488,04	1.183,65	2.203,95	6.363,68
510726	Santo Afonso	307,65	307,65	328,91	1.573,00	2.517,21
510779	Santo Antônio do Leste	653,98	653,98	573,96	1.573,00	3.454,92
510780	Santo Antônio do Leverger	2.721,39	2.721,39	3.281,89	5.183,11	13.907,78
510785	São Félix do Araguaia	3.000,26	3.000,26	2.715,93	2.833,35	11.549,80
510729	São José do Povo	201,87	201,87	461,77	2.026,67	2.892,18
510730	São José do Rio Claro	1.844,63	1.844,63	1.516,22	3.193,16	8.398,64
510735	São José do Xingu	1.355,16	1.355,16	1.018,49	1.637,49	5.366,30
510710	São José dos Quatro Marcos	1.195,61	1.195,61	1.764,85	6.002,38	10.158,45
510740	São Pedro da Cipa	305,25	305,25	403,87	1.573,00	2.587,37
510787	Sapezal	3.016,72	3.016,72	1.761,30	2.795,59	10.590,33
510788	Serra Nova Dourada	303,70	303,70	305,70	1.573,00	2.486,10
510790	Sinop	8.120,18	8.120,18	4.163,47	26.749,50	47.153,33
510792	Sorriso	5.246,54	5.246,54	2.867,06	13.117,75	26.477,89



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510794	Tabaporã	1.733,63	1.733,63	1.169,28	2.708,52	7.345,06
510795	Tangará da Serra	6.662,67	6.662,67	5.491,20	15.901,79	34.718,33
510800	Tapurah	1.325,89	1.325,89	977,56	2.701,18	6.330,52
510805	Terra Nova do Norte	1.140,61	1.140,61	1.490,46	6.094,69	9.866,37
510810	Tesouro	688,57	688,57	816,01	1.573,00	3.766,15
510820	Torixoréu	534,68	534,68	694,19	1.573,00	3.336,55
510830	União do Sul	919,74	919,74	659,99	1.573,00	4.072,47
510835	Vale de São Domingos	430,26	430,26	468,00	1.573,00	2.901,52
510840	Várzea Grande	15.857,37	15.857,37	11.549,73	33.871,10	77.135,63
510850	Vera	1.057,58	1.057,58	651,87	3.986,20	6.753,23
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	2.849,51	2.849,51	2.339,52	2.536,48	10.575,02
510860	Vila Rica	2.469,96	2.469,96	1.685,78	7.111,17	13.736,87
TOTAL		311.018,70	311.018,70	270.098,94	668.299,09	1.560.435,43